

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DA
RESOLUÇÃO N.º 18 DE
05.11.2010, MODIFICANDO O
HORÁRIO DO PERÍODO ÚNICO
PARA OS SETORES
ADMINISTRATIVOS DA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO
DE ITAJAÍ ATÉ A DATA DE
20.02.2011

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei 8.630/93 e artigo 1º da Lei Municipal 3.513/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução n.º 18 de 05 de novembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica estabelecida em 06 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos servidores dos setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, até a data de 20.02.2011, cujo horário será cumprido das 13:00 às 19:00.”

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n.º 18 de 05 de novembro de 2010.




SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de janeiro de 2011.


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí